



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Cont. de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: 3613-7631/7632
e-mail: inspetoria5@tce.mt.gov.br

Processo Nº : 14.589-0/2007
Procedência : Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Assunto : Representação Referente aos Convênios 441/2005, 442/2005 e
443/2005
Interessado : Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
Relator : Conselheiro Waldir Júlio Teis
Equipe de Auditoria : José de Paula Ramos
Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
Teresina Maria Campos Ferraz

Exmo. Senhor Conselheiro Relator

Na manifestação do Secretário de Estado de Educação Sr. Ságuas Moraes Sousa (fls. 533 e 534 TCE-MT) não consta nenhum documento comprobatório das providências tomadas por aquela Secretaria para dar cumprimento à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005 com relação à execução dos Convênios 441/2005, 442/2005 e 443/2005, como destaca-se a seguir :

- a) cópias dos relatórios circunstanciados das irregularidades ainda existentes nas obras enviados à SEDUC pelas unidades;
- b) cópias das notificações à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT e à empresa JF Construções e Serviços Ltda. e respostas das mesmas;
- c) providências que a Comissão de Tomada de Contas Especial tomou para regularizar as pendências ainda existentes nas obras.

CONCLUSÃO

Entende-se, a critério de Vossa Excelência, que o gestor da Secretaria de Estado de Educação deva ser notificado para encaminhar a documentação acima elencada.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Cont. de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: 3613-7631/7632
e-mail: inspetoria5@tce.mt.gov.br

É o relatório que submete-se à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2.008

Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
Auditor Público Externo

José de Paula Ramos
Auditor Público Externo

Teresina Maria Campos Ferraz
Técnico Instrutivo e de Controle